



# Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

## ESTADO DO PARANÁ

LEI MUNICIPAL Nº 642/77

**Súmula:** Autoriza o Executivo Municipal a firmar Convênio com a Fundação Educacional do Estado do Paraná-FUNDEPAR-estabelece outras providências.

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu Angelo Mezzomo, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º)-Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Fundação Educacional do Estado do Paraná-FUNDEPAR, para a construção de 16(dezesseis), salas de aula (Blocos 3 e 4), que constituem parte das obras do Projeto do Centro Regional do Ensino Fundamental de Coronel Vivida, localizado nesta cidade de Coronel Vivida à Rua Major Estêvão Ribeiro do Nascimento s/n.

Art.2º)-O Convênio que o Município celebrar com a FUNDEPAR estabelecerá que a conservação do imóvel construído em consequência desta Lei e seus equipamentos serão de responsabilidade da Fundação Educacional do Estado do Paraná - FUNDEPAR-.

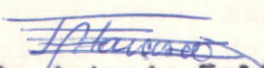
Art.3º)- Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de maio de um mil novecentos e setenta e sete, 89º da República e 22º do Município.

  
Angelo Mezzomo

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se,

  
Tarcisio Antonio Felipe

SECRETÁRIO GERAL